



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1306 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 25 de outubro de 2019 - 65 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES	7
EXTRATOS	64
PODER LEGISLATIVO	64
EXTRATOS	64

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1540/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e inciso IX, artigo 7º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 2051, de 10/12/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1486 de 08/03/2019 e Parecer Jurídico de 01/10/2019:

Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional noturno, ao servidor abaixo relacionado, sobre as horas comprovadamente trabalhadas no período noturno:

Mat.	Servidor	Cargo/Nível/Classe	A partir de
2533	José Tadeu Wosni	Motorista I, III/D	01/03/2018

Art. 2º - O controle das horas trabalhadas será exercido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que enviará mensalmente relatório detalhado para a Secretaria Municipal de Administração para fins de inclusão na folha de pagamento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.557/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor, **ALEXANDRE HORTENCIO FEIJÓ**, matrícula 6202, Gari, Nível I, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, referente ao quinquênio aquisitivo de 14/07/2013 a 13/07/2018, no período de 01/11/2019 a 29/01/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4269 de 31/07/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1564/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor, **SEVERINO TRINDADE DOS SANTOS**, matrícula 0152, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, referente aos quinquênios aquisitivos de 01/11/2004 a 31/10/2009 e 01/11/2009 a 31/10/2014, a partir de 10/10/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4219 de 26/07/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1566/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, artigo 70 da Lei Municipal nº 1.231/91 e artigo 7º do Decreto nº 165/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade ao servidor, **THALES MOACIR MACENA DE SOUZA**, matrícula 14229, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com a CI - SEMOSU nº 642/2019 de 09/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2019, revogando expressamente a Portaria 834, de 11.05.2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercilio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 1567/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigos 96 a 102 da Lei Municipal nº 1.231/91,

RESOLVE:

Interromper a pedido, a licença-prêmio, concedida ao servidor **EDUARDO MORAES DOS SANTOS**, matrícula 18076, Médico ESF, Nível VII, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pela Portaria nº 1469, de 04 de setembro de 2019, com validade a partir de 01/10/2019, em conformidade com a CI nº 185/19/SESAU-RH de 07 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1568/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Boletim Médico Pericial-BOMEF de 01, 02, 03/10 de 2019 e 26, 30/09 de 2019:

Mat.	Servidores	Dias	Período	LOTAÇÃO
12369	Adriana Prestes Alves Nickel	36(trinta e seis)	02.10.2019/06.11.2019	Secretaria M. de Saúde
3532119	Catarina Bernard e Pereira	18(dezoito)	27.09.2019/14.10.2019	Secretaria M. de Educação
2122	Cristiane Aparecida da Silva de Lima Andrade	20(vinte)	18.09.2019/07.10.2019	Secretaria M. de Educação
41	Ezequiel Bartolomeu Pereira	30(trinta)	17.09.2019/16.10.2019	Secretaria M. de O. S. Urbano
5126	Ingrid de Almeida Xavier Gonçalves	15(quinze)	17.09.2019/01.10.2019	Secretaria M. de Educação
222	Irene Franco Ferreira	30(trinta)	13.09.2019/12.10.2019	Secretaria M. de S. Saneamento
5055	Julião Estevão de Souza	30(trinta)	13.09.2019/12.10.2019	Secretaria M. de S. Saneamento

5061	Ludmila Pedroso de Moura	45(quarenta e cinco)	13.09.2019/27.10.2019	Secretaria M. de Educação
6214	Manoel Alves da Cunha Junior	29(vinte e nove)	04.09.2019/02.10.2019	Secretaria M. de Educação
13646	Marina de Souza	15(quinze) 05(cinco) 29(vinte e nove)	06.09.2019/20.09.2019 23.09.2019/22.09.2019 28.09.2019/26.10.2019	Secretaria M. de Educação
425	Melchior da Silva Duarte	16(dezessais) 16(dezessais)	09.09.2019/24.09.2019 25.09.2019/10.10.2019	Secretaria M. de Educação
2163	Nilza Candia de Melo Pereira	59(cinquenta e nove)	25.09.2019/22.11.2019	Secretaria M. de Educação
4005	Roseli Aparecida da Silva Magalhães	30(trinta)	18.09.2019/17.10.2019	Secretaria M. de Educação
18139	Rosilene Pereira Gomes	70(setenta)	17.09.2019/25.11.2019	Secretaria M. de A. Social
6054	Zilda Olagas Leanes dos Santos	30(trinta)	13.09.2019/12.10.2019	Secretaria M. de Educação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1569/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 1261, de 08/07/2019, em relação ao servidor abaixo-relacionado, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a CI nº 034/2019 de 07 de outubro de 2019 - PROCON:

Conceder férias legais ao servidor abaixo relacionado:

GABINETE DO PREFEITO			
Matr.	Servidor	Período Aquisitivo	A partir de:
13403	TEODORO NEPOMUCENO NETO (20 dias)	01/03/2018 a 28/02/2019	01/07/2019





134 03	TEODORO NEPOMUCENO NETO (10 dias)	01/03/2018 28/02/2019	a	25/11/ 2019
-----------	--------------------------------------	--------------------------	---	----------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1570/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Interromper, com efeitos a partir de 29/10/2019, a Licença "TIP", concedida à servidora **CECÍLIA RÔA FELÍCIO**, matrícula 6195, Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pela Portaria nº 2071 de 14/12/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5453 de 27/09/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1571/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, ocupado pela servidora **CECÍLIA RÔA FELÍCIO**, matrícula 6195, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 38, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.231/91.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 29/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1577/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% (cinco por cento) de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **KENNENDY ANTÔNIO SANTOS COSTA**, matrícula 2348, Vigia, Nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Diploma/Histórico Escolar do Curso de Graduação em Educação Física/Licenciatura, pela Universidade Pitágoras UNOPAR de

Londrina/PR, concluído em 2019, com validade a partir de 01/10/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5471 de 30/09/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1578/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 45 (quarenta e cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor **EDER GOMES DE BRITO**, matrícula 14282, Vigia, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, no período de 20/09/2019 a 03/11/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5387 de 24/09/2019 e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social de 14/10/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1579/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação requerida pelo servidor **HERMINIO MASSI**, matrícula 0469, Agente Administrativo, Nível IV, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no total de 798 dias, correspondente a: 02 ano(s) 02 mês(es) e 08 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 15023030.1.00250/19-0, de 09.08.2019 - NIT 1221552636-1 e Processo Administrativo nº 5653 de 16/10/2019, prestados a:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS - Cargo: Regente Auxiliar - Período 23.03.1988 a 31.05.1990.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1580/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 14 (catorze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **ELCI GIMENES SAMPAIO**, matrícula 2246, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 24/09/2019 a 07/10/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5397 de 24/09/2019 e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social de 14/10/2019.





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1581/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **INGRID DE ALMEIDA XAVIER GONÇALVES**, matrícula 5126, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02/09/2019 a 07/09/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5121 de 04/09/2019 e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social de 27/09/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1582/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **ELIENE DE CARVALHO PEREIRA**, matrícula 13633, Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escolas Pantaneiras e EM Ada Moreira Barros, no período de 16/09/2019 a 18/09/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5324 de 18/09/2019 e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social de 27/09/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1583/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor **AILSON CABREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 14210, Gari, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, no dia 18/09/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5356 de 19/09/2019 e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social de 27/09/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1584/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, artigo 70 da Lei Municipal nº 1.231/91 e artigo 7º do Decreto nº 165/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade ao servidor, **CRISTÓVÃO VALDERAMOS VEIGA**, matrícula 14201, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2701 de 26/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2019, revogando expressamente a Portaria 240, de 27.02.2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1585/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora, **GLÓRIA LUIZ**, matrícula 0042, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/11/2014 a 30/11/2019, no período de 02/12/2019 a 29/02/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5536 de 04/10/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1586/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **ELILSON DE BRITO SPADA**, matrícula 3094, Agente Comunitário de Saúde, do Nível C, para Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 07/10/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5523 de 03/10/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1587/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:



Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5523 de 03/10/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
3094	Elilson de Brito Spada	Agente Comunitário de Saúde Nível D	07/10/2014 a 06/10/2019	07/10/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1588/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

RESOLVE:

Conceder, 60 (sessenta) dias de licença gestante à servidora, **JULIA SILVA GANZELEVITCH MARTINS**, matrícula 16328, Farmacêutico-Bioquímica, Nível V, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 28/05/2019 a 26/07/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3616 de 04/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1589/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

RESOLVE:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **DAYANE KARINE DE JESUS FARIAS**, matrícula 13718, Fisioterapeuta, Nível V, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 08/10/2019 a 04/04/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5581 de 08/10/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1590/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação requerida pela servidora **MARLI APARECIDA GOMES DORNA**, matrícula 12384, Agente Comunitário de Saúde, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no total de 1.729 dias, correspondente a: 04 ano(s) 08 mês(es) e 29 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 06001010.1.00109/19-6, de 01.10.2019 - NIT 1903418236-6 e Processo Administrativo nº 5543 de 04/10/2019, prestados ao:

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS - Cargo: Ag. De Defesa Ambiental - Períodos 01.07.2008 a 30.12.2008, 02.01.2009 a 30.12.2009, 04.01.2010 a 30.11.2010, 03.01.2011 a 31.12.2011, 02.01.2012 a 31.12.2012 e 01.02.2013 a 06.06.2013.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1591/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **ANDREIA DA SILVA LOPES**, matrícula 5174, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção do CMEI Bezerra de Menezes, Símbolo ADE-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a contar de 30 de setembro de 2019, em conformidade com a CI nº 168/2019/NPCR/SEMED de 09 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1593/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº 2.100/2009,

RESOLVE:

Designar, **ANDREIA DA SILVA LOPES**, matrícula 5174, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe C, para o cargo de Assistente de Direção no CMEI Bezerra de Menezes, Símbolo ADE-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedendo-lhe gratificação pelo número de alunos, com validade a partir de 01 de outubro de 2019, em conformidade com a CI nº 168/2019/NPCR/SEMED de 09 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1594/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:





Exonerar a pedido, **SANDRO ALEX VIEIRA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Controle de Frotas, Combustível e Itinerário, Símbolo DGA-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com validade a contar de 21 de outubro de 2019, em conformidade com a CI nº 173/2019/NPCR/SEMED de 21 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1595/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **JOICE DE BRITO SPADA**, matrícula 2241, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe C, para Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 08/10/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5654 de 17/10/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1596/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5654 de 17/10/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2241	Joice de Brito Spada	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe D	08/10/2014 a 07/10/2019	08/10/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1597/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **ÉDNA ALVES BATISTA**, matrícula 12780, Motorista I, do Nível III, Classe A, para Nível III, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 09/12/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5584 de 08/10/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1598/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5584 de 08/10/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
12780	Édna Alves Batista	Motorista I Nível III/Classe B	09/12/2013 a 08/12/2018	09/12/2018 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1599/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Readaptar por 120 (cento e vinte) dias, a servidora **ANGELA PATRICIO DA CRUZ**, matrícula 5175, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Produção, na mesma função, executando atividades compatíveis com a limitação de sua capacidade física, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, no período de 29/08/2019 a 26/12/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5628 de 15/10/2019 e Boletim Médico Pericial - BOMEP de 03/10/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.601/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,





RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.532 de 27 de setembro de 2019, que concedeu licença-prêmio ao servidor **RODRIGO ALVES CORRÊA**, matrícula 6260, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3946 de 08/07/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
Processo de Dispensa nº 717/2019

Homologo e adjudico a Dispensa Licitação, do qual resultou vencedora a empresa **Nodes Tecnologia Sisco Eireli, CNPJ 08.157.392/0001-09**, estabelecida à Rua Silva Rabelo, nº 138 - Bairro Meier, Rio de Janeiro/RJ, com o valor de **R\$ 5.547,38 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)**.

Dotação orçamentária: 15.01.2.008.3.3.90.30.00.00.00.1000

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 200 (duzentas) licenças antivírus.

Aquidauana-MS, 24 de Outubro de 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro.
Prefeito Municipal.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
Processo de Dispensa nº 725/2019

Homologo e adjudico a Dispensa Licitação, do qual resultou vencedora a empresa **LIGA ESPORTIVA DE ANASTÁCIO, CNPJ 04.008.191/0001-99**, estabelecida à Rua Nilza ribeiro, nº s/n - centro, Anastácio/MS, com o valor de **R\$ 15.235,00 (Quinze mil duzentos e trinta e cinco reais)**.

Dotação orçamentária: 12.03.2.077.3.3.90.39.99.00.00.00

Objeto: Contratação de serviço de arbitragem para jogos da primavera 2019

Aquidauana-MS, 24 de outubro de 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro.
Prefeito Municipal.

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação nº: 48/2019

Processo Administrativo nº: 77/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) VEÍCULOS, SENDO 3 PICAPES E 2 HATCH'S, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, UTILIZANDO OS RECURSOS REMANESCENTES DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 22/01236-2, CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa: GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA Valor: R\$ 325.850,00

Item(s): 1, 2

Aquidauana, 25 de Outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS CAETANO
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019 - CONVITE Nº 11/2019

O Município de Aquidauana, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio deste sanar erro material no aviso de licitação publicado na 1ª e 2ª pág. do Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1305 do dia 24 de outubro de 2019, onde a data de abertura não condiz com a realidade, ou seja, **onde se lê:** “será realizada, no dia **05 de outubro de 2019, às 14:00min**, a licitação, na modalidade Convite, do tipo “**menor preço global**”, **leia-se:** “será realizada, no dia **05 de novembro de 2019, às 14:00min**, a licitação, na modalidade Convite, do tipo “**menor preço global**”. As demais disposições ficam inalteradas e considerando que tal retificação não afeta a elaboração da proposta portanto não há necessidade de alterar a data de realização do certame na data prevista.

Aquidauana/MS, 25 de outubro de 2019.

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n.º 055/2019, vem por meio deste, tornar sem efeito a **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município Ano VI-Edição nº 1305, de 24 de outubro de 2019, página nº 01, pois, por um lapso foi encaminhada erroneamente para publicação.

Aquidauana/MS, 25 de outubro de 2019

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos vem por meio deste, nos termos da cláusula 9.2 do edital convocar para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, oriunda do Pregão Presencial nº 044/2019 o representante legal ou seu procurador (munido da devida procuração) da licitante **ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**. Para atender a presente convocação, os representantes legais deverão comparecer em até 05 (cinco) dias úteis, das 07:30 às 12:30h, na sala do Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana sito à rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000.

Aquidauana/MS, 24 de outubro de 2019

Lucyleyde Medeiros do Espírito Santo Salvador
Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019 - CONVITE Nº 12/2019.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL, torna público que no recinto da Comissão Permanente de Licitações (CPL), localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, será realizada, no dia **07 de novembro de 2019, às 14:00min**, a licitação, na modalidade Convite, do tipo “**menor preço global**”, exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte visando a Contratação de empresa promotora de eventos para auxiliar na realização do 5º Encontro de Comitativas de Aquidauana, nos termos do convênio sob o nº cadastral 29373/2019 entre o Governo do Estado de MS e o Município de Aquidauana/MS, processo nº 71.920.36/2019,



publicado no Diário Oficial Eletrônico do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1008, página 47 de 17 de outubro de 2019, incluindo todos os insumos e todas as despesas (diretas e indiretas) necessárias para a execução do objeto, dúvidas quanto ao projeto poderão ser sanadas diretamente na Secretaria de Cultura e Turismo pelo Telefone (67) 3240-7417 (Sr. Humberto ou Sr. Pacheco).

Aquidauana-MS, 25 de outubro de 2019

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 25/03/2019

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **PEREIRA & NUCCI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.841.981/0001-93, estabelecida na Rua 13 de maio, 2068, Vila Cidade, em Campo Grande/MS, CEP 79002-357, representada pelo Senhor **Ademir Pereira Gomes**, portador da cédula de identidade nº 5095880 SSP/SP e do CPF nº 745.816.278-34 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **21/2019** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **15/2019**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, tipo self service, no âmbito do Município de Campo Grande - MS. de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, o atendimento deverá ser feito em dia útil ou não, parceladamente, conforme necessidade do Município, dentro do perímetro urbano de Campo Grande/MS, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.



4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando



situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da





proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil quatrocentos reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de

empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Administração, Assistência Social e Saúde.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

PEREIRA & NUCCI LTDA – ME
Detentor da Ata

Euclides Nogueira Júnior
Gestor da Ata

Testemunhas:

Cleide Marques de Souza
CPF: 799.713.691-68

Flávio Gomes Silva
CPF: 005.005.571-28

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 011/2019

O Secretário Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 011/2019, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar a Servidora Marluce Martins Garcia Luglio CPF nº 600.776.621-72 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana - MS 08 de abril de 2019.

Euclides Nogueira Júnior
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Marluce Martins Garcia Luglio
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 - QUADRO COMPARATIVO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/1

Processo / Ano: 21/2019 Processo Administrativo: 21/2019 Total dos Itens Vencedores: 78.400,00
Licitação.....: 15/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, tipo self service, no âmbito do Município de Campo Grande-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 7010782	- ALMOÇO NO SISTEMA SELF-SERVICE servido em buffet aquecido, c - Unidade: UN						
2397	PEREIRA & NUCCI LTDA - ME (RESTAURANTE SALADA)		2.800,000	0,0000	28,0000	78.400,00	Venceu	1 *****

Aquidauana, Em

Texto "Assinatura do Responsável" -





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 15/04/19

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº18.377.060/0001-93, situada na Rua Antônio Nercindo Montenegro, nº 258, Bairro Dr. Albuquerque, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79060-120, neste ato representada por **Rosana Rodrigues Serpa**, com CPF nº 702.354.301-53; **CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 24.405.112/001-90, situada na Rua José Luiz da Silva nº 1410, Bairro Jardim Água Boa, na cidade de Dourados – MS, CEP 79812-190, neste ato representada por **Shirley Aparecida de Oliveira**, com CPF nº 063.522.996-01; **FABRICIO DOURADO DA SILVA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.496.063/0001-02, situada na Rua Monte Alegre nº 5060, Bairro Jardim Ouro Verde, na cidade de Dourados – MS, CEP 79833-120, neste ato representada por **Peterson Massirer da Silva**, com CPF nº 040.517.371-79; **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 20.299.623/0001-14, situada na Rua 14 de julho, nº 1169 no Bairro Vila Fortuna, na cidade de Campo Grande – MS, com CEP nº 79004-393, neste ato representada por **Luiz Roberto da Silva Felix**, com CPF nº 230.550.491-87; **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS – EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº02.741.293/0001-93, situada na Rua 14 de julho, nº 33, Salão Centro, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79004-390, neste ato representada por **Paulo Luiz Pereira**, com CPF nº 204.035.771-87 e **TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME** inscrita sob o CNPJ nº 26.994.101/0001-19, situada na Rua Joselito, nº 693, Bairro Vila Nascente, na cidade de Campo Grande - MS, CEP 79036-380, neste ato representada por **Ediméia Aparecida Ferreira Caimar**, com CPF nº 444.784.291-20, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **13/2019** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **9/2019**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019. de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega dos materiais deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Rua Luiz da Costa Gomes, 700 Bairro Cidade Nova após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.



4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a



Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.





9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$275.981,90 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais, noventa centavos).

. Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuárias(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI
Detentora da Ata

CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Detentora da Ata

FABRICIO DOURADO DA SILVA
Detentora da Ata

MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME
Detentora da Ata

NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS – EIRELI
Detentora da Ata

TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME
Detentora da Ata

IVONE NEMER DE ARRUDA
Gestora da Ata

Testemunhas:

Cleide Marques de Souza
CPF: 799.713.691-68

Flávio Gomes Silva
CPF: 005.005.571-28

MODELO DE ATO DE DESIGNAÇÃO

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 017/2019

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 017/2019, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidora CPF nº 822.349.901-06 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 26 de junho de 2019.

Ivone Nemer de Arruda
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Ana Fábila Damasceno da Silva Brunet
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 - QUADRO COMPARATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 **Total dos Itens Vencedores: 275.981,90**
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 1030819 - ALMOFADA PARA CARIMBO N.2 - Unidade: UN								
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CARBRINK	60,000	0,0000	4,9000	294,00	Venceu	1 *****
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	RADEX	60,000	0,0000	4,9900	299,40	Perdeu	2
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	RADEX	60,000	0,0000	5,0000	300,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	RADEX	60,000	0,0000	6,0000	360,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 1030820 - Apontador Lápis Neon Com Depósito cx com 25 unidades, tipo - Unidade: CAIX								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CIS	500,000	0,0000	27,8000	13.900,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	BRW	500,000	0,0000	27,9000	13.950,00	Perdeu	2
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	FABER CASTELL	500,000	0,0000	50,0000	25.000,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	LEO LEO	500,000	0,0000	54,7000	27.350,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	LEONORA	500,000	0,0000	57,0700	28.535,00	Desclassif.	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MAPED	500,000	0,0000	75,8000	37.900,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 1030821 - Balão de Látex : Balão tem 9 polegadas, quando inflado - Unidade: PC								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	ART LATEX	400,000	0,0000	6,7000	2.680,00	Venceu	1 *****
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	SÃO ROQUE	400,000	0,0000	18,8000	7.520,00	Perdeu	2
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	SÃO ROQUE	400,000	0,0000	20,0000	8.000,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	HAPPY DAY	400,000	0,0000	22,1000	8.840,00	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	BALLONTECH	400,000	0,0000	23,0000	9.200,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	FOLIA	400,000	0,0000	23,0400	9.216,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 1030822 - Barbante Crú , número 6, 4/8 C/ 250 Metros - Unidade: ROLO								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	SAO JOAO	500,000	0,0000	6,3700	3.185,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	EUROROMA	500,000	0,0000	12,9000	6.450,00	Perdeu	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	PIRATINGA	500,000	0,0000	13,2000	6.600,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	PIRATININGA	500,000	0,0000	14,6800	7.340,00	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	SÃO JOÃO	500,000	0,0000	15,0000	7.500,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	PIRATININGA	500,000	0,0000	15,3100	7.655,00	Desclassif.	0
Item.....: 5 - 1030823 - Bastão de cola quente fino, adesivo termoplástico de uso - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	RENDICOLA	2.000,000	0,0000	0,4200	840,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	REND COLA	2.000,000	0,0000	0,4300	860,00	Perdeu	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MAK+	2.000,000	0,0000	0,7000	1.400,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	JOCAR	2.000,000	0,0000	1,0200	2.040,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	LEONORA	2.000,000	0,0000	1,0700	2.140,00	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	JOCAR	2.000,000	0,0000	1,1000	2.200,00	Desclassif.	0
Item.....: 6 - 1030824 - Bastão de cola quente grossa, adesivo termoplástico de uso - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	RENDICOLA	2.000,000	0,0000	0,9900	1.980,00	Venceu	1 *****
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MAK+	2.000,000	0,0000	1,0000	2.000,00	Perdeu	2
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	REND COLA	2.000,000	0,0000	1,0300	2.060,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	JOCAR	2.000,000	0,0000	1,6500	3.300,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	LEONORA	2.000,000	0,0000	1,7200	3.440,00	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	JOCAR	2.000,000	0,0000	1,7700	3.540,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 1030825 - Borracha Branca Escolar Cx. c/ 60 unid. Altura: 6mm; largura - Unidade: CAIX								
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	REDBOR	200,000	0,0000	11,3000	2.260,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ZAP	200,000	0,0000	11,3500	2.270,00	Perdeu	2
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	REDBOR	200,000	0,0000	11,7000	2.340,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	RED BOR	200,000	0,0000	36,3600	7.272,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	REDBOR	200,000	0,0000	37,9300	7.586,00	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	RED BOR	200,000	0,0000	38,0000	7.600,00	Desclassif.	0
Item.....: 8 - 1030826 - Caderno Brochura Capa Dura 1/4 com 96 folhas pautadas com - Unidade: UN								
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	FORONI	12.000,000	0,0000	4,1000	49.200,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	TILIBRA	12.000,000	0,0000	4,1400	49.680,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	FORONI	12.000,000	0,0000	4,2600	51.120,00	Perdeu	3
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	TILIBRA	12.000,000	0,0000	4,6900	56.280,00	Desclassif.	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FORONI	12.000,000	0,0000	5,9000	70.800,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	FORONI	12.000,000	0,0000	6,0000	72.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 9 - 1030827 - Caderno Universitário Capa Dura 96 Folhas; caderno Espiral - Unidade: CAIX								
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	FORONI	65,000	0,0000	108,0000	7.020,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	TILIBRA	65,000	0,0000	108,5000	7.052,50	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	FORONI	65,000	0,0000	111,0000	7.215,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	FORONI	65,000	0,0000	117,0000	7.605,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	TILIBRA	65,000	0,0000	127,0000	8.255,00	Perdeu	5
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FORONI	65,000	0,0000	156,8000	10.192,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 1030907 - CAIXA DE PAPELÃO ARQUIVO MORTO, Tipo Box, Dimensões : - Unidade: UN								
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	SÃO CARLOS	500,000	0,0000	1,9000	950,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	SAO JOSE	500,000	0,0000	1,9400	970,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	SÃO CARLOS	500,000	0,0000	2,8500	1.425,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	SAO CARLOS	500,000	0,0000	3,7000	1.850,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	FRAMA	500,000	0,0000	3,8700	1.935,00	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	FRAMA	500,000	0,0000	3,9800	1.990,00	Desclassif.	0
Item.....: 11 - 1030830 - Calculadora 12 dígitos Mesa, Características :Tecla de - Unidade: UN								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	BRW	70,000	0,0000	27,9000	1.953,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CIS	70,000	0,0000	28,0000	1.960,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ELGIN	70,000	0,0000	41,9000	2.933,00	Perdeu	3
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	HOOPSON	70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	KENKO	70,000	0,0000	43,7200	3.060,40	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	ELGIN	70,000	0,0000	45,0000	3.150,00	Desclassif.	0
Item.....: 12 - 1030831 - Caneta Esferográfica Cristal 1.0: com corpo hexagonal e - Unidade: CAIX								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	BIC	100,000	0,0000	27,0000	2.700,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	COMPACTOR	100,000	0,0000	27,9000	2.790,00	Perdeu	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	BIC	100,000	0,0000	29,1000	2.910,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	BIC	100,000	0,0000	57,6600	5.766,00	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	BIC	100,000	0,0000	58,0000	5.800,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	BIC	100,000	0,0000	60,1400	6.014,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 1030834 - Caneta Marca Texto com ponta resistente, possibilita uma - Unidade: CAIX								
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	LEONORA	50,000	0,0000	20,5000	1.025,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	MAXPRINT	50,000	0,0000	20,7000	1.035,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	JOCAR	50,000	0,0000	22,9500	1.147,50	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	JOCAR	50,000	0,0000	24,0000	1.200,00	Desclassif.	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARIPEL	50,000	0,0000	25,6000	1.280,00	Desclassif.	0
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	FABER CASTELL	50,000	0,0000	37,9000	1.895,00	Desclassif.	0
Item.....: 14 - 1030835 - Canetinhas Hidrográficas 12 Cores Tampa antiasfixiante ; - Unidade: ESTO								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	BRW	350,000	0,0000	3,1500	1.102,50	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	COMPACTOR	350,000	0,0000	3,2000	1.120,00	Perdeu	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	LEONORA	350,000	0,0000	3,8500	1.347,50	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	JOCAR	350,000	0,0000	10,7500	3.762,50	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	LEONORA	350,000	0,0000	11,0000	3.850,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	LEONORA	350,000	0,0000	11,2200	3.927,00	Desclassif.	0
Item.....: 15 - 1030836 - Cartolina Escolar 50cm X 66cm cores variadas. - Unidade: FOLH								
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	TRIDENT	3.000,000	0,0000	0,4500	1.350,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	JANDAIA	3.000,000	0,0000	0,4900	1.470,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	BIGNARDI	3.000,000	0,0000	0,6000	1.800,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	VMP	3.000,000	0,0000	1,1000	3.300,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	ALLOFORM	3.000,000	0,0000	1,1200	3.360,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 1030837 - Clips para papel Numero 2 Galvanizado Cx. Com 500g - Unidade: CAIX								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CHAPARRAU	40,000	0,0000	8,5000	340,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	CLIPSNEW	40,000	0,0000	8,7500	350,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	CLIPS NEW	40,000	0,0000	12,8000	512,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FRAMA	40,000	0,0000	13,3000	532,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	NEWS	40,000	0,0000	13,3400	533,60	Desclassif.	0
Item.....: 17 - 1030838 - Clips para papel número 4/0, fabricados em aço galvanizado: - Unidade: CAIX								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CHAPARRAU	40,000	0,0000	8,5000	340,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	CLIPSNEW	40,000	0,0000	10,7000	428,00	Perdeu	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FRAMA	40,000	0,0000	12,8000	512,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	CLIPS NEW	40,000	0,0000	16,5500	662,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	NEWS	40,000	0,0000	17,2700	690,80	Desclassif.	0
Item.....: 18 - 1030839 - Clips N 6/0, fabricado com arame de aço galvanizado : - Unidade: CAIX								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CHAPARRAU	40,000	0,0000	8,5000	340,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	CLIPSNEW	40,000	0,0000	9,9500	398,00	Perdeu	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FRAMA	40,000	0,0000	12,8000	512,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	CLIPS NEW	40,000	0,0000	16,5500	662,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	NEWS	40,000	0,0000	18,9200	756,80	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 1030118 - Porta Clips Com imã em Poliestireno - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	WALEU	60,000	0,0000	5,0000	300,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	RADEX	60,000	0,0000	5,3000	318,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	RADEX	60,000	0,0000	6,4500	387,00	Perdeu	3
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ACRIMET	60,000	0,0000	13,1500	789,00	Desclassif.	0
Item.....: 20 - 1030840 - Cola Branca fórmula a base de água e PVA, possui acabamen- - Unidade: TUBO								
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FRAMA	1.000,000	0,0000	1,1500	1.150,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	PIRATININGA	1.000,000	0,0000	1,1800	1.180,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	PIRATININGA	1.000,000	0,0000	2,4400	2.440,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	FRAMA	1.000,000	0,0000	2,4500	2.450,00	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	LEONORA	1.000,000	0,0000	2,5000	2.500,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	ZASTRAZ	1.000,000	0,0000	2,5500	2.550,00	Desclassif.	0
Item.....: 21 - 1030841 - Cola Branca, 1Kg, fórmula a base de água e PVA, - Unidade: LIT								
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FRAMA	300,000	0,0000	10,0000	3.000,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	FRAMA	300,000	0,0000	10,1000	3.030,00	Perdeu	2
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	PIRATININGA	300,000	0,0000	11,2500	3.375,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	PIRATININGA	300,000	0,0000	17,8000	5.340,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	ZASTRAZ	300,000	0,0000	18,6500	5.595,00	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	LEONORA	300,000	0,0000	19,0000	5.700,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 22 - 1030842 - Cola Colorida Cx. com 6 potes coloridos de 23g cada. Possui - Unidade: CAIX								
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	LEONORA	300,000	0,0000	7,0000	2.100,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	ACRILEX	300,000	0,0000	7,9000	2.370,00	Perdeu	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARIPEL	300,000	0,0000	9,3000	2.790,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ACRILEX	300,000	0,0000	10,0000	3.000,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ACRILEX	300,000	0,0000	10,3000	3.090,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	PIRATININGA	300,000	0,0000	10,6000	3.180,00	Desclassif.	0
Item.....: 23 - 1030843 - Cola Com Brilho Glitter para trabalhos escolares e artesanal - Unidade: CAIX								
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARIPEL	200,000	0,0000	8,6000	1.720,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	LEO LEO	200,000	0,0000	8,6500	1.730,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ACRILEX	200,000	0,0000	13,0000	2.600,00	Perdeu	3
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	PIRATININGA	200,000	0,0000	13,6600	2.732,00	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ACRILEX	200,000	0,0000	13,9000	2.780,00	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	GR	200,000	0,0000	14,0000	2.800,00	Desclassif.	0
Item.....: 24 - 1030844 - COLA PARA ISOPOR E EVA 40G embalagem transparente; conta - Unidade: CAIX								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ACRILEX	80,000	0,0000	27,0000	2.160,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	ACRILEX	80,000	0,0000	27,4000	2.192,00	Perdeu	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RADEX	80,000	0,0000	41,6000	3.328,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	RADEX	80,000	0,0000	44,0000	3.520,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	ZASTRAZ	80,000	0,0000	45,9900	3.679,20	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	GR	80,000	0,0000	47,0000	3.760,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 1030845 - Colchetes para papéis, número (12) fabricados em aço com - Unidade: CAIX								
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	BACCHI	40,000	0,0000	9,5000	380,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ACC	40,000	0,0000	9,8000	392,00	Perdeu	2
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	CLIPSNEW	40,000	0,0000	9,9000	396,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	XR	40,000	0,0000	12,4500	498,00	Perdeu	4
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	BACCHI	40,000	0,0000	14,5000	580,00	Desclassif.	0
Item.....: 26 - 1030846 - COLCHETE LATONADO N.04: CX. C/ 72 UNI. Altura: 0,07cm - Unidade: CAIX								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ACC	40,000	0,0000	3,8000	152,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	CLIPSNEW	40,000	0,0000	4,0500	162,00	Perdeu	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	BACCHI	40,000	0,0000	4,7500	190,00	Perdeu	3
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	XR	40,000	0,0000	5,7000	228,00	Desclassif.	0
Item.....: 27 - 1030847 - Corretivo Líquido a base de água: pincel permite aplicação - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	RADEX	40,000	0,0000	1,1000	44,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	RADEX	40,000	0,0000	1,3500	54,00	Perdeu	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FRAMA	40,000	0,0000	1,6500	66,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	FRAMA	40,000	0,0000	2,1500	86,00	Perdeu	4
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	ZASTRAZ	40,000	0,0000	2,2600	90,40	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 1030848 - Elástico com formulação de alta qualidade e excelente - Unidade: PC								
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MERCUR	10,000	0,0000	8,9500	89,50	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	MAMUTH	10,000	0,0000	26,9000	269,00	Perdeu	2
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	REDBOR	10,000	0,0000	27,7000	277,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	MAMUTH	10,000	0,0000	42,2000	422,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	REDBOR	10,000	0,0000	44,0000	440,00	Desclassif.	0
Item.....: 29 - 1030849 - Envelope A3 de papel Off-set branco; produzido com papéis - Unidade: CAIX								
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ROMITEC	10,000	0,0000	77,9000	779,00	Venceu	1 *****
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	SCRITY	10,000	0,0000	95,7000	957,00	Perdeu	2
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	FORONI	10,000	0,0000	99,8900	998,90	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	SCRITY	10,000	0,0000	112,0000	1.120,00	Desclassif.	0
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	CELUCAT	10,000	0,0000	123,0000	1.230,00	Desclassif.	0
Item.....: 30 - 1030850 - Envelope A4 Branco 22 X 32cm, 90g : Sof032 cx com 250 Unid. - Unidade: CAIX								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	CELUCAT	10,000	0,0000	69,8000	698,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	SCRITY	10,000	0,0000	69,9000	699,00	Perdeu	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FORONI	10,000	0,0000	96,9000	969,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	SCRITY	10,000	0,0000	105,5000	1.055,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	FORONI	10,000	0,0000	110,1000	1.101,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 1030851 - Envelope Carta Branco Sem Cep 11,4 X 16,2 cm. Especificações - Unidade: CAIX								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	SCRITY	2,000	0,0000	115,0000	230,00	Cancelado	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	CELUCAT	2,000	0,0000	119,0000	238,00	Cancelado	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FORONI	2,000	0,0000	141,0000	282,00	Cancelado	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	FORONI	2,000	0,0000	620,8000	1.241,60	Cancelado	0
Item.....: 32 - 1030852 - Envelope Carta Ofício 114x229 mm S/cep - Envelope saco Off- - Unidade: CAIX								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	SCRITY	2,000	0,0000	75,0000	150,00	Cancelado	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	CELUCAT	2,000	0,0000	79,0000	158,00	Cancelado	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FORONI	2,000	0,0000	84,0000	168,00	Cancelado	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	FORONI	2,000	0,0000	417,1000	834,20	Cancelado	0
Item.....: 33 - 1030853 - Estilete Lâmina 18mm; Retrátíl : Descrição Corpo de plásti - Unidade: UN								
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	LEONORA	40,000	0,0000	2,4000	96,00	Venceu	1 *****
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	JOCAR	40,000	0,0000	2,5000	100,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	JOCAR	40,000	0,0000	2,7000	108,00	Perdeu	3
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	S/C	40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CIS	40,000	0,0000	3,1500	126,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 34 - 1030854 - Etiqueta adesiva escolar 53x80mm c/ pauta c/ taria azul : - Unidade: ROLO								
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	GRESPLAN	5,000	0,0000	28,7000	143,50	Cancelado	1 *****
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	LINK	5,000	0,0000	28,8000	144,00	Cancelado	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	JR	5,000	0,0000	33,0000	165,00	Cancelado	0
Item.....: 35 - 1030855 - E.V.A - Placas de E.V.A com Glitter: 40cm X 60cm e 2mm de - Unidade: FOLH								
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MAK+	2.000,000	0,0000	3,1500	6.300,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	VMP	2.000,000	0,0000	3,2000	6.400,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	JOCAR	2.000,000	0,0000	3,2500	6.500,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	MAKE+	2.000,000	0,0000	9,0000	18.000,00	Desclassif.	0
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	VMP	2.000,000	0,0000	9,1500	18.300,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	DUBFLEX	2.000,000	0,0000	9,5400	19.080,00	Desclassif.	0
Item.....: 36 - 1030856 - E.V.A LISO - Placas-de-eva 40X60-2mm; espessura primeira - Unidade: FOLH								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	JOCAR	4.000,000	0,0000	1,1000	4.400,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	BRW	4.000,000	0,0000	1,2500	5.000,00	Perdeu	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MAK+	4.000,000	0,0000	1,7500	7.000,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	VMP	4.000,000	0,0000	2,4500	9.800,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	DUBFLEX	4.000,000	0,0000	2,5500	10.200,00	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	MAKE+	4.000,000	0,0000	2,6300	10.520,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 1030857 - Extrator De Grampo tipo espátula : resistente e durável; - Unidade: UN								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	GRAMPLINE	60,000	0,0000	0,7000	42,00	Venceu	1 *****
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CAVIA	60,000	0,0000	0,7500	45,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CARBRINK	60,000	0,0000	0,8500	51,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	BRW	60,000	0,0000	3,2500	195,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	LEONORA	60,000	0,0000	3,4100	204,60	Desclassif.	0
Item.....: 38 - 1030858 - Fita Adesiva Transparente 12mm X 30m: filme de - Unidade: PC								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ADELBRAS	10,000	0,0000	7,0000	70,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	EUROCEL	10,000	0,0000	7,3000	73,00	Perdeu	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ALDEBRAS	10,000	0,0000	9,4500	94,50	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	EUROCEL	10,000	0,0000	20,1000	201,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	EUROCEL	10,000	0,0000	20,9600	209,60	Desclassif.	0
Item.....: 39 - 1030859 - Fita Larga Transparente larga, fita adesiva - Unidade: UN								
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	EUROCEL	350,000	0,0000	3,9900	1.396,50	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ADELBRAS	350,000	0,0000	4,0000	1.400,00	Perdeu	2
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	S/C	350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ALDEBRAS	350,000	0,0000	5,4000	1.890,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 40 - 1030860 - Fita Crepe 18mmx50m - Pacote Com 6 Unidades - Unidade: PC								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ADERE	30,000	0,0000	15,0000	450,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	EUROCEL	30,000	0,0000	15,5000	465,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	EUROCEL	30,000	0,0000	25,4000	762,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	EUROCEL	30,000	0,0000	26,5100	795,30	Desclassif.	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ALDEBRAS	30,000	0,0000	31,6000	948,00	Desclassif.	0
Item.....: 41 - 1030861 - Fita Crepe 50mm X 50m Adere - Pacote Com 6 Unidades - Unidade: PC								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ADELBRAS	30,000	0,0000	44,0000	1.320,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	EUROCEL	30,000	0,0000	44,2000	1.326,00	Perdeu	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ALDEBRAS	30,000	0,0000	47,0000	1.410,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	EUROCEL	30,000	0,0000	85,4000	2.562,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	EUROCEL	30,000	0,0000	89,0200	2.670,60	Desclassif.	0
Item.....: 42 - 1030863 - Giz de Gesso ortopédico e água atóxica, antialérgico. - Unidade: CAIX								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	PIRATININGA	30,000	0,0000	70,0000	2.100,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	DELTA	30,000	0,0000	70,4000	2.112,00	Perdeu	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	KOALA	30,000	0,0000	72,5000	2.175,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	DELTA	30,000	0,0000	168,5000	5.055,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	DELTA	30,000	0,0000	176,8000	5.304,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 43 - 1030864 - Giz de Gesso ortopédico e água atóxica, - Unidade: CAIX								
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	KOALA	30,000	0,0000	108,0000	3.240,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	DELTA	30,000	0,0000	109,0000	3.270,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	DELTA	30,000	0,0000	112,0000	3.360,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	DELTA	30,000	0,0000	232,0000	6.960,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	DELTA	30,000	0,0000	242,5000	7.275,00	Desclassif.	0
Item.....: 44 - 1030865 - Grampeador Metal: Comprimento :125mm; Altura: 60mm; - Unidade: UN								
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	EAGLE	60,000	0,0000	14,5000	870,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	JOCAR	60,000	0,0000	14,9000	894,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	JOCAR	60,000	0,0000	15,4000	924,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	JOCAR	60,000	0,0000	31,9000	1.914,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	LEONORA	60,000	0,0000	33,2900	1.997,40	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	JOCAR	60,000	0,0000	34,0000	2.040,00	Desclassif.	0
Item.....: 45 - 1030866 - Grampeador Reforçado de metal de 20cm com base de plástico, - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	JOCAR	60,000	0,0000	24,2000	1.452,00	Cancelado	1 *****
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	LEONORA	60,000	0,0000	24,3000	1.458,00	Cancelado	2
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	JOCAR	60,000	0,0000	24,8000	1.488,00	Cancelado	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	JOCAR	60,000	0,0000	35,7000	2.142,00	Cancelado	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	LEONORA	60,000	0,0000	37,3300	2.239,80	Cancelado	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	JOCAR	60,000	0,0000	38,0000	2.280,00	Cancelado	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 16/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 1030867 - Grampo 26/6 Galvanizado - Cx. c/ 5.000 unidades. - Unidade: CAIX								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	JOCAR	100,000	0,0000	4,2000	420,00	Venceu	1 *****
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	LEONORA	100,000	0,0000	5,6000	560,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	JOCAR	100,000	0,0000	8,6000	860,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	LEONORA	100,000	0,0000	9,0200	902,00	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ACC	100,000	0,0000	9,1000	910,00	Desclassif.	0
Item.....: 47 - 1030868 - Lápis de cor grande: Cx. com 12 cores variadas: - Unidade: CAIX								
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	LEONORA	500,000	0,0000	3,6000	1.800,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	LABRA	500,000	0,0000	3,7500	1.875,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	MULTICOLOR	500,000	0,0000	4,0500	2.025,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	CIS	500,000	0,0000	9,0000	4.500,00	Desclassif.	0
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	SERELEPE	500,000	0,0000	9,8000	4.900,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	SERELEPE	500,000	0,0000	10,2600	5.130,00	Desclassif.	0
Item.....: 48 - 1030869 - LÁPIS PRETO HB N2, com corpo hexagonal, proporciona - Unidade: CAIX								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	JOCAR	80,000	0,0000	37,0000	2.960,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	MULTICOLOR	80,000	0,0000	37,9000	3.032,00	Perdeu	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	LEONORA	80,000	0,0000	48,0000	3.840,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	SERELEE	80,000	0,0000	86,9500	6.956,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	LEONORA	80,000	0,0000	90,7000	7.256,00	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	BIC	80,000	0,0000	93,5000	7.480,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 17/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 49 - 1030870 - LIVRO ATA, capa/contr capa de papelão 700gr, revestido de - Unidade: UN								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	SAO DOMINGOS	100,000	0,0000	10,8500	1.085,00	Venceu	1 *****
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	SD	100,000	0,0000	10,9000	1.090,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	SAO DOMINGOS	100,000	0,0000	12,6000	1.260,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	TILIBRA	100,000	0,0000	13,4000	1.340,00	Desclassif.	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	TILIBRA	100,000	0,0000	16,8000	1.680,00	Desclassif.	0
Item.....: 50 - 1030871 - LIVRO ATA, capa/contr capa de papelão 700gr. - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	TILIBRA	100,000	0,0000	21,0000	2.100,00	Venceu	1 *****
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	SAO DOMINGOS	100,000	0,0000	23,1000	2.310,00	Perdeu	2
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	SD	100,000	0,0000	24,8000	2.480,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	SAO DOMINGOS	100,000	0,0000	27,9000	2.790,00	Desclassif.	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	TILIBRA	100,000	0,0000	30,0000	3.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 51 - 1030872 - LIVRO ATA, capa/contr capa de papelão 700gr, revestido - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	TILIBRA	100,000	0,0000	9,5000	950,00	Venceu	1 *****
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FORONI	100,000	0,0000	9,9000	990,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	SAO DOMINGOS	100,000	0,0000	16,0000	1.600,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	SD	100,000	0,0000	16,6900	1.669,00	Desclassif.	0
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	SAO DOMINGOS	100,000	0,0000	83,7000	8.370,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 18/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 52 - 1030873 - LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA: 52 folhas numeradas: - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	TILIBRA	80,000	0,0000	6,0000	480,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	SAO DOMINGOS	80,000	0,0000	6,4500	516,00	Perdeu	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	TILIBRA	80,000	0,0000	7,9000	632,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	SAO DOMINGOS	80,000	0,0000	9,8000	784,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	SD	80,000	0,0000	10,3200	825,60	Desclassif.	0
Item.....: 53 - 1030874 - Massa De Modelar 6 Cores 90gr: à base de amido: - Unidade: CAIX								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	LEO LEO	1.000,000	0,0000	1,7000	1.700,00	Venceu	1 *****
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ACRILEX	1.000,000	0,0000	1,7500	1.750,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ACRILEX	1.000,000	0,0000	2,1000	2.100,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ACRILEX	1.000,000	0,0000	4,2500	4.250,00	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	GR	1.000,000	0,0000	4,3000	4.300,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	ACRILEX	1.000,000	0,0000	4,4100	4.410,00	Desclassif.	0
Item.....: 54 - 1030875 - Organizador Triplo De Mesa Móvel com a possibilidade - Unidade: UN								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	DELLO	30,000	0,0000	39,7000	1.191,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	WALEU	30,000	0,0000	68,0000	2.040,00	Perdeu	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	WALEU	30,000	0,0000	74,6000	2.238,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	DELLO	30,000	0,0000	77,0000	2.310,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	ACRIMET	30,000	0,0000	80,3300	2.409,90	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 19/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 55 - 1030876 - Papel Camurça 40x60 cores variadas - Unidade: FOLH								
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VMP	2.000,000	0,0000	0,9500	1.900,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	VMP	2.000,000	0,0000	0,9900	1.980,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	VMP	2.000,000	0,0000	1,0000	2.000,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	VMP	2.000,000	0,0000	1,5500	3.100,00	Desclassif.	0
Item.....: 56 - 1030877 - Papel Cartão 48cm X 66cm cores variadas - Unidade: FOLH								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	OFF PAPER	2.000,000	0,0000	0,8900	1.780,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	VMP	2.000,000	0,0000	0,9000	1.800,00	Perdeu	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VMP	2.000,000	0,0000	1,4000	2.800,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	VMP	2.000,000	0,0000	1,7400	3.480,00	Desclassif.	0
Item.....: 57 - 1030878 - Papel Cartolina Card Set Formato = 50 cm x 66 cm Gramatura - Unidade: FOLH								
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	VMP	2.000,000	0,0000	0,8900	1.780,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	BIGNARDI	2.000,000	0,0000	0,9000	1.800,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	VMP	2.000,000	0,0000	1,1500	2.300,00	Desclassif.	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VMP	2.000,000	0,0000	1,2000	2.400,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 20/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 58 - 1030879 - Papel Crepom 48cm X 2m cores variadas - Unidade: FOLH								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	VMP	3.000,000	0,0000	0,8400	2.520,00	Venceu	1 *****
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VMP	3.000,000	0,0000	0,8500	2.550,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	VMP	3.000,000	0,0000	1,6000	4.800,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	VMP	3.000,000	0,0000	1,7200	5.160,00	Desclassif.	0
Item.....: 59 - 1030880 - Papel de seda cores variadas - dimensão: 48 cm largura x 60 - Unidade: FOLH								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	VMP	2.000,000	0,0000	0,2800	560,00	Venceu	1 *****
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VMP	2.000,000	0,0000	0,3000	600,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	VMP	2.000,000	0,0000	0,4000	800,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	VMP	2.000,000	0,0000	0,4300	860,00	Desclassif.	0
Item.....: 60 - 1030881 - Papel Laminado Tamanho 49cmx59cm cores variadas - Unidade: FOLH								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	VMP	2.000,000	0,0000	0,9900	1.980,00	Venceu	1 *****
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VMP	2.000,000	0,0000	1,0000	2.000,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	VMP	2.000,000	0,0000	1,5500	3.100,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	VMP	2.000,000	0,0000	1,7900	3.580,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 21/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61 - 1030882 - PAPEL LEMBRETE para anotações, recados em bloco - Unidade: UN								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	OFF STICK	60,000	0,0000	3,6900	221,40	Venceu	1 *****
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ALDEBRAS	60,000	0,0000	5,1500	309,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	JOCAR	60,000	0,0000	8,8000	528,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	LEONORA	60,000	0,0000	9,2000	552,00	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	3M	60,000	0,0000	9,2000	552,00	Desclassif.	0
Item.....: 62 - 1030883 - Papel Kraft Bobina 60cmx150m; 80 g. - Unidade: BOB								
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	N.S.LIBANO	200,000	0,0000	50,0000	10.000,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	SAFRA	200,000	0,0000	51,5000	10.300,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	SAFRA	200,000	0,0000	65,8000	13.160,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	SAFRA	200,000	0,0000	111,0000	22.200,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	SAFRA	200,000	0,0000	113,6500	22.730,00	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	SCRITY	200,000	0,0000	117,1000	23.420,00	Desclassif.	0
Item.....: 63 - 1030884 - Papel Para Dobradura Origami cores variadas; - Unidade: FOLH								
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	VMP	2.500,000	0,0000	0,6000	1.500,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	ROMITEC	2.500,000	0,0000	0,6100	1.525,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	VMP	2.500,000	0,0000	1,6100	4.025,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 22/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 64 - 1030885 - Papel Vergê Branco A4: 180g : Cx. com 50 Fls. - Unidade: CAIX								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	OFF PAPER	150,000	0,0000	16,9000	2.535,00	Venceu	1 *****
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FILIPAPER	150,000	0,0000	17,0000	2.550,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	OFF PAPER	150,000	0,0000	22,6000	3.390,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	SYSTEM	150,000	0,0000	23,6000	3.540,00	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	OFF PAPER	150,000	0,0000	23,9000	3.585,00	Desclassif.	0
Item.....: 65 - 1030886 - Papel Sulfite A4 desenvolvido em alta qualidade para uso - Unidade: CAIX								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	COPIMAX	250,000	0,0000	217,9000	54.475,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CHAMEX	250,000	0,0000	218,0000	54.500,00	Perdeu	2
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	COPIMAX	250,000	0,0000	220,0000	55.000,00	Perdeu	3
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	BRASILMAX	250,000	0,0000	242,5000	60.625,00	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	COPIMAX	250,000	0,0000	247,0000	61.750,00	Desclassif.	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CHAMEX	250,000	0,0000	250,0000	62.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 66 - 1030887 - Pasta aba elástica line, sem lombo, de polipropileno, - Unidade: UN								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	DELLO	600,000	0,0000	1,5400	924,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	DAC	600,000	0,0000	1,5500	930,00	Perdeu	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ACP	600,000	0,0000	2,6000	1.560,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	DELLO	600,000	0,0000	2,9500	1.770,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	ACP	600,000	0,0000	3,1000	1.860,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 23/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 67 - 1030888 - Pasta Classificadora de Cartolina com Grampo: em cartão - Unidade: UN								
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	FRAMA	300,000	0,0000	3,4000	1.020,00	Venceu	1 *****
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FRAMA	300,000	0,0000	1,8000	540,00	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	DAC	300,000	0,0000	5,7000	1.710,00	Desclassif.	0
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	DELLO	300,000	0,0000	6,9900	2.097,00	Desclassif.	0
Item.....: 68 - 1030889 - PASTA AZ - LOMBO LARGO - Formato 350x280x80mm: - Unidade: UN								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	BRW	200,000	0,0000	9,9000	1.980,00	Venceu	1 *****
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FRAMA	200,000	0,0000	10,0000	2.000,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	CHIES	200,000	0,0000	13,5000	2.700,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	FRAMA	200,000	0,0000	14,0500	2.810,00	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	FRAMA	200,000	0,0000	14,2000	2.840,00	Desclassif.	0
Item.....: 69 - 1030890 - PASTA CATÁLOGO CAPA PLASTICA C/VISOR 50 - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	POLICARTY	150,000	0,0000	14,2500	2.137,50	Venceu	1 *****
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ACP	150,000	0,0000	14,3000	2.145,00	Perdeu	2
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	DAC	150,000	0,0000	14,5000	2.175,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ACP	150,000	0,0000	18,2000	2.730,00	Desclassif.	0
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	POLIBRAS	150,000	0,0000	18,7000	2.805,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	ACP	150,000	0,0000	18,9900	2.848,50	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 24/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 70 - 1030891 - Pasta Polionda Ofício 35mm; Dimensões: - Unidade: UN								
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	ACP	400,000	0,0000	3,4000	1.360,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	DAC	400,000	0,0000	3,4800	1.392,00	Perdeu	2
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	POLIBRAS	400,000	0,0000	3,5000	1.400,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	POLYCART	400,000	0,0000	3,6900	1.476,00	Perdeu	4
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	DELLO	400,000	0,0000	4,2000	1.680,00	Perdeu	5
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	POLIBRAS	400,000	0,0000	4,6000	1.840,00	Desclassif.	0
Item.....: 71 - 1030892 - Pasta Suspensa completa; com visor de papel e visor de - Unidade: UN								
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	PLYCART	500,000	0,0000	1,7000	850,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	DELLO	500,000	0,0000	1,7400	870,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	DELLO	500,000	0,0000	1,9900	995,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	DELLO	500,000	0,0000	3,5500	1.775,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	FRAMA	500,000	0,0000	3,7200	1.860,00	Desclassif.	0
Item.....: 72 - 1030893 - Pen Drive 4 GB, Velocidade de Leitura: Até 13 Mbps - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	MULTILASER	35,000	0,0000	24,0000	840,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	MAXPRINT	35,000	0,0000	24,9000	871,50	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	MULTILASER	35,000	0,0000	38,4000	1.344,00	Perdeu	3
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MULTILASER	35,000	0,0000	39,8000	1.393,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	SANDISK	35,000	0,0000	40,0000	1.400,00	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	MULTILASER	35,000	0,0000	41,2000	1.442,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 25/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 73 - 1030894 - Pen Drive 8GB de armazenamento, tipo de conector :USB. - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	MULTILASER	35,000	0,0000	26,0000	910,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	MAXPRINT	35,000	0,0000	27,0000	945,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	MULTILASER	35,000	0,0000	40,5500	1.419,25	Perdeu	3
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	SANDISK	35,000	0,0000	42,3200	1.481,20	Desclassif.	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MULTILASER	35,000	0,0000	43,0000	1.505,00	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	MULTILASER	35,000	0,0000	43,5000	1.522,50	Desclassif.	0
Item.....: 74 - 1030895 - Pincel Atômico ideal para marcar sobre diversas superfícies - Unidade: CAIX								
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	COMPACTOR	350,000	0,0000	16,5000	5.775,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	RADEX	350,000	0,0000	17,5000	6.125,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	PILOT	350,000	0,0000	26,0000	9.100,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	JOCAR	350,000	0,0000	59,0000	20.650,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	LEONORA	350,000	0,0000	61,5900	21.556,50	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	PILOT	350,000	0,0000	63,4000	22.190,00	Desclassif.	0
Item.....: 75 - 1030897 - Pistola de cola quente pequena; usa bastão de cola fino 7mm - Unidade: UN								
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	LEONORA	120,000	0,0000	14,4000	1.728,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	JOCAR	120,000	0,0000	14,9000	1.788,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CIS	120,000	0,0000	16,0000	1.920,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	JOCAR	120,000	0,0000	25,4000	3.048,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	LEONORA	120,000	0,0000	26,5600	3.187,20	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	JOCAR	120,000	0,0000	27,3000	3.276,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 26/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 76 - 1030898 - Pistola de cola quente grande; usa bastão de cola: 11 à 12 m - Unidade: UN								
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	LEONORA	120,000	0,0000	16,7000	2.004,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	JOCAR	120,000	0,0000	16,9000	2.028,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	JOCAR	120,000	0,0000	19,0000	2.280,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	JOCAR	120,000	0,0000	42,3000	5.076,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	LEONORA	120,000	0,0000	44,1500	5.298,00	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	JOCAR	120,000	0,0000	45,5000	5.460,00	Desclassif.	0
Item.....: 77 - 1030899 - Papel almaço com pauta e margem . especificações: Formato A4 - Unidade: PC								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	SAO DOMINGOS	200,000	0,0000	44,5000	8.900,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	TILIBRA	200,000	0,0000	45,0000	9.000,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	TILIBRA	200,000	0,0000	58,4000	11.680,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	FORONI	200,000	0,0000	60,0000	12.000,00	Desclassif.	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	JANDAIA	200,000	0,0000	61,9000	12.380,00	Desclassif.	0
Item.....: 78 - 1030900 - Régua em poliestireno, com escala de 30 centímetros gravada - Unidade: UN								
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	WALEU	500,000	0,0000	1,0500	525,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	DELLO	500,000	0,0000	1,0900	545,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	WALEU	500,000	0,0000	1,7900	895,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	WALEU	500,000	0,0000	1,9000	950,00	Desclassif.	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	WALEU	500,000	0,0000	2,8500	1.425,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 27/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 79 - 1030901 - Tesoura Picotar Medida 8 1/2" -22.cm, lâmina zig zag; - Unidade: UN								
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	LEONORA	100,000	0,0000	50,0000	5.000,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	JOCAR	100,000	0,0000	54,9000	5.490,00	Perdeu	2
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	CIS	100,000	0,0000	58,0000	5.800,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	JOCAR	100,000	0,0000	60,2000	6.020,00	Perdeu	4
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	CIS	100,000	0,0000	79,0500	7.905,00	Desclassif.	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	KIT	100,000	0,0000	79,7000	7.970,00	Desclassif.	0
Item.....: 80 - 1030902 - Tinta Guache Cx. com 06 potes de 15ml; - Unidade: CAIX								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	ACRILEX	1.000,000	0,0000	3,2500	3.250,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ACRILEX	1.000,000	0,0000	3,3000	3.300,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ACRILEX	1.000,000	0,0000	4,2000	4.200,00	Perdeu	3
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	PIRATININGA	1.000,000	0,0000	4,3900	4.390,00	Desclassif.	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARIPEL	1.000,000	0,0000	4,4000	4.400,00	Desclassif.	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	GR	1.000,000	0,0000	4,5000	4.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 81 - 1030903 - TINTA PARA CARIMBO : Tinta sem óleo a base de borracha; - Unidade: CAIX								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	RADEX	5,000	0,0000	25,5000	127,50	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	RADEX	5,000	0,0000	26,0000	130,00	Perdeu	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RADEX	5,000	0,0000	30,0000	150,00	Perdeu	3
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	RADEX	5,000	0,0000	114,2700	571,35	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 28/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 82 - 1030904 - Tinta Para Tecido Solúvel em água, pronta para uso: - Unidade: CAIX								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	ACRILEX	50,000	0,0000	11,9000	595,00	Venceu	1 *****
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ACRILEX	50,000	0,0000	22,5000	1.125,00	Perdeu	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ACRILEX	50,000	0,0000	23,4000	1.170,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	ACRILEX	50,000	0,0000	23,5100	1.175,50	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ACRILEX	50,000	0,0000	24,0000	1.200,00	Desclassif.	0

Item.....: 83 - 1030905 - TNT-TECIDO NÃO TECIDO - Largura : 1,40m; Comprimento :20m; - Unidade: ROLO								
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	ACP	200,000	0,0000	100,0000	20.000,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	TN-TECH	200,000	0,0000	105,0000	21.000,00	Perdeu	2
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	ACP	200,000	0,0000	164,0000	32.800,00	Perdeu	3
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	S/C	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 84 - 1030906 - Umedecedor de dedo: composição :ácido graxo, glicóis: - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	RADEX	20,000	0,0000	1,5000	30,00	Venceu	1 *****
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	RADEX	20,000	0,0000	1,7500	35,00	Perdeu	2
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CARBRINK	20,000	0,0000	3,4000	68,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	RADEX	20,000	0,0000	3,8500	77,00	Desclassif.	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	WALEU	20,000	0,0000	4,0400	80,80	Desclassif.	0

Página: 29/31

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 85 - 1030908 - PINCEL PARA PINTURA Nº 4 - Pelos/cerdas : natural - Unidade: UN								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	LEO LEO	200,000	0,0000	1,6800	336,00	Venceu	1 *****
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	TIGRE	200,000	0,0000	2,7000	540,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ACRILEX	200,000	0,0000	3,7900	758,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	CASTELO	200,000	0,0000	3,9600	792,00	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CASTELO	200,000	0,0000	4,0000	800,00	Desclassif.	0

Item.....: 86 - 1030909 - PINCEL PARA PINTURA Nº 2 - Pelos/cerdas : natural; - Unidade: UN								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	LEO LEO	200,000	0,0000	1,5900	318,00	Venceu	1 *****
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	TIGRE	200,000	0,0000	2,6000	520,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ACRILEX	200,000	0,0000	2,9000	580,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	CASTELO	200,000	0,0000	3,0400	608,00	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CASTELO	200,000	0,0000	3,1000	620,00	Desclassif.	0

Item.....: 87 - 1030910 - PINCEL PARA PINTURA Nº 6 - Pelos/cerdas : natural; cabo : - Unidade: UN								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	LEO LEO	200,000	0,0000	1,7700	354,00	Venceu	1 *****
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	TIGRE	200,000	0,0000	2,8000	560,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ACRILEX	200,000	0,0000	3,7500	750,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	CASTELO	200,000	0,0000	3,9100	782,00	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CASTELO	200,000	0,0000	4,0300	806,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 30/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 88 - 1030911 - PINCEL PARA PINTURA Nº 8 - Pelos/cerdas : natural - Unidade: UN								
1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	LEO LEO	200,000	0,0000	1,8500	370,00	Venceu	1 *****
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	TIGRE	200,000	0,0000	3,2000	640,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ACRILEX	200,000	0,0000	3,8200	764,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	CASTELO	200,000	0,0000	3,9900	798,00	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	CASRELO	200,000	0,0000	4,1000	820,00	Desclassif.	0

Item.....: 89 - 1030912 - PINCEL PARA PINTURA Nº 10 - Pelos/ - Unidade: UN

1638	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	LEO LEO	200,000	0,0000	1,9700	394,00	Venceu	1 *****
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	TIGRE	200,000	0,0000	3,6000	720,00	Perdeu	2
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ACRILEX	200,000	0,0000	4,3000	860,00	Perdeu	3
3623	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	FABRICIO DOURADO DA SILVA	CASTELO	200,000	0,0000	4,5000	900,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 31/31

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 13/2019 Processo Administrativo: 13/2019 275.981,90
Licitação.....: 9/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 89 - 1030912 - PINCEL PARA PINTURA Nº 10 - Pelos/ - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		200,000	0,0000	4,6000	920,00	Desclassif.	0

Aquidauana, Em

Texto "Assinatura do Responsavel" -



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº42/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 03/07/2019

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezenove, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **CARLOS ANTONIO VAZ – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.595.413/0001-10, situada na Rua Irmãos Diacópulos, nº 221, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana – MS, CEP nº 79200-000, neste ato representada por **Carlos Antônio Vaz**, com CPF nº 203.253.981-00, **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.298.377/0001-55, situada na Rua Presidente Delfim Moreira, nº 478, Vila DR. Jair Garcia, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79.112-400, neste ato representada por **Izolito Amador Campagna Junior**, com CPF nº 639.209.561.68, **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.416.818/0001-22, situada na Rua São Benedito, nº 18, Vila Santa Luzia, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79116-280, neste ato representada por **Marcos Antônio Bastos de Almeida**, com CPF nº 403.224.321-20 e o **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.320.654/0001-72, estabelecida na Rua Estevão Alves Correa, nº 1902, Bairro Alto, telefone: (67) 3241-3171, em Aquidauana/MS, CEP 79200-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Marcelo de Araújo Gomes**, portador do RG nº 001.520.189 – SSP/MS e CPF nº 009.599.001-10, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **42/2019** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **33/2019**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios para atender funcionários da Secretaria Municipal de Obras e de Produção e Meio Ambiente, que executam serviços em regime de acampamento nas aldeias indígenas, comunidade quilombola, assentamentos, distritos, e Colônias Agrícolas. de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Obras e Serviços Urbanos, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega A entrega deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no Depósito Central, situado na Rua Estevão Alves Corrêa, nº 1793, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana – MS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.



4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato (s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a



Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.



9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 163.953,11 (cento e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais, onze centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da (s) Secretaria(s) Usuárias(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 10 de julho de 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Antonio Vaz – ME
Detentora da Ata

Mercado São Rafael Eireli EPP
Detentora da Ata

I.A. Campagna Junior & Cia Ltda
Detentora da Ata

DJE Dist. de Alimentos Eireli – ME
Detentora da Ata

Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre
Gestor do Ata

Testemunhas:

Aline Aparecida Cardoso Valério
CPF:046.370.401-08

Ricardo Valério da Silva
CPF:899.257.691-91

MODELO DE ATO DE DESIGNAÇÃO

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 020/2019

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 020/2019, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidora Arivonete Camargo dos Santos CPF nº 639.910.391-68 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana - MS 10 de julho de 2019.

Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Arivonete Camargo dos Santos
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2019 - QUADRO COMPARATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2019 Processo Administrativo: 42/2019 **Total dos Itens Vencedores: 163.953,11**
Licitação.....: 33/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios para atender funcionários da Secretaria Municipal de Obras e de Produção e Meio Ambiente, que executam serviços em regime de acampamento nas aldeias indígenas, comunidade quilombola, assentamentos, distritos, e Colônias Agrícolas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 7021366 - ACUCAR TIPO CRISTAL - Cristalizado - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	SONORA	600,000	0,0000	4,6000	2.760,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	ESTRELA	600,000	0,0000	4,6100	2.766,00	Perdeu	2
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Sonora	600,000	0,0000	4,6500	2.790,00	Perdeu	3
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	ALTO ALEGRE	600,000	0,0000	4,6600	2.796,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 7021321 - ADOCANTE DIETETICO STEVIA 80ML - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	ADOCYL	170,000	0,0000	10,0000	1.700,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	ADOCYL	170,000	0,0000	10,0200	1.703,40	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		170,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		170,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		170,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 7021056 - ALHO - Unidade: KILO								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	200,000	0,0000	18,7900	3.758,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	200,000	0,0000	18,8000	3.760,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 7021021 - ARROZ AGULHINHA - Unidade: PC								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	PANTANAL	750,000	0,0000	15,3500	11.512,50	Ex-vencedor	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	FLORA	750,000	0,0000	15,3800	11.535,00	Venceu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2019 Processo Administrativo: 42/2019 163.953,11
Licitação.....: 33/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios para atender funcionários da Secretaria Municipal de Obras e de Produção e Meio Ambiente, que executam serviços em regime de acampamento nas aldeias indígenas, comunidade quilombola, assentamentos, distritos, e Colônias Agrícolas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 7021021 - ARROZ AGULHINHA- - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	PRATI	750,000	0,0000	15,4300	11.572,50	Perdeu	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Dallas	750,000	0,0000	15,9000	11.925,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 7010524 - BANANA NANICA- - Unidade: KILO								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	650,000	0,0000	2,8700	1.865,50	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	650,000	0,0000	2,8800	1.872,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	CEASA	650,000	0,0000	2,9600	1.924,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 7021059 - BATATA DOCE- - Unidade: KILO								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	300,000	0,0000	2,5400	762,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	300,000	0,0000	2,5500	765,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 7010708 - BATATA INGLES-- - Unidade: KILO								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	540,000	0,0000	5,8200	3.142,80	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	540,000	0,0000	5,8300	3.148,20	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	CEASA	540,000	0,0000	5,8700	3.169,80	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		540,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2019 Processo Administrativo: 42/2019 163.953,11
Licitação.....: 33/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios para atender funcionários da Secretaria Municipal de Obras e de Produção e Meio Ambiente, que executam serviços em regime de acampamento nas aldeias indígenas, comunidade quilombola, assentamentos, distritos, e Colônias Agrícolas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 7010708 - BATATA INGLESA-- - Unidade: KILO								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		540,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 7021042 - BISCOITO DOCE- TIPO ROSQUINHA - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DALLAS	450,000	0,0000	3,9000	1.755,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	DALLAS	450,000	0,0000	3,9200	1.764,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DALLAS	450,000	0,0000	3,9300	1.768,50	Inabilitado	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Dallas	450,000	0,0000	4,0600	1.827,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 7021040 - BISCOITO SALGADO- - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DALLAS	450,000	0,0000	3,9000	1.755,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	DALLAS	450,000	0,0000	3,9200	1.764,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DALLAS	450,000	0,0000	3,9300	1.768,50	Inabilitado	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Dallas	450,000	0,0000	4,1800	1.881,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 7021297 - CAFÉ PURO. 03 CORAÇÕES OU SIMILAR 500G - Unidade: PC								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Merodopmaç	600,000	0,0000	9,8600	5.916,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	BRASIL	600,000	0,0000	9,7200	5.832,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	MINEIRÃO	600,000	0,0000	9,8700	5.922,00	Perdeu	3
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CARANDA	600,000	0,0000	9,9900	5.994,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2019 Processo Administrativo: 42/2019 163.953,11
Licitação.....: 33/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios para atender funcionários da Secretaria Municipal de Obras e de Produção e Meio Ambiente, que executam serviços em regime de acampamento nas aldeias indígenas, comunidade quilombola, assentamentos, distritos, e Colônias Agrícolas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 7010717 - CARNE BOVINA CHARQUEADA DE 2ª - Unidade: KILO								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	PANTANEIRO	300,000	0,0000	27,8400	8.352,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	CORTEZ	300,000	0,0000	27,4400	8.232,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	SÃO PEDRO	300,000	0,0000	27,8500	8.355,00	Perdeu	3
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	FRIBOI	300,000	0,0000	27,9900	8.397,00	Perdeu	4
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	CSP	300,000	0,0000	28,2000	8.460,00	Perdeu	5
Item.....: 12 - 7010806 - CARNE DE 2ª INTEIRA RESFRIADA, Paleta ou Acem, com no - Unidade: KILO								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	FRIBOI	735,000	0,0000	17,8400	13.112,40	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		735,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Gold Carne	735,000	0,0000	14,2000	10.437,00	Inabilitado	3
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CENTER BOI	735,000	0,0000	17,8500	13.119,75	Perdeu	4
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	BIG BEEF	735,000	0,0000	17,8600	13.127,10	Perdeu	5
Item.....: 13 - 7010808 - CARNE DE 2ª MOÍDA, Fraldinha, Paleta ou Acem, com no - Unidade: KILO								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	FRIBOI	200,000	0,0000	14,2900	2.858,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CENTER BOI	200,000	0,0000	14,3000	2.860,00	Perdeu	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Gold Carne	200,000	0,0000	14,3300	2.866,00	Perdeu	4
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	BIG BEEF	200,000	0,0000	14,3600	2.872,00	Perdeu	5
Item.....: 14 - 7010807 - CARNE DE 2ª RESFRIADA, Fraldinha, com no máximo 20% de - Unidade: KILO								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	FRIBOI	735,000	0,0000	16,7700	12.325,95	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		735,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2019 Processo Administrativo: 42/2019 163.953,11
Licitação.....: 33/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios para atender funcionários da Secretaria Municipal de Obras e de Produção e Meio Ambiente, que executam serviços em regime de acampamento nas aldeias indígenas, comunidade quilombola, assentamentos, distritos, e Colônias Agrícolas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 14 - 7010807 - CARNE DE 2ª RESFRIADA, Fraldinha, com no máximo 20% de - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CENTER BOI	735,000	0,0000	16,7800	12.333,30	Perdeu	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Gold Carne	735,000	0,0000	16,8000	12.348,00	Perdeu	4
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		735,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 7010695 - CEBOLA - - Unidade: Kg								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	610,000	0,0000	4,4200	2.696,20	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		610,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	610,000	0,0000	4,4300	2.702,30	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	CEASA	610,000	0,0000	4,5100	2.751,10	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		610,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 16 - 7010696 - CENOURA - - Unidade: Kg								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	390,000	0,0000	3,8700	1.509,30	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		390,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	390,000	0,0000	3,8800	1.513,20	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	CEASA	390,000	0,0000	3,9400	1.536,60	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		390,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 17 - 7021204 - CHÁ MATE - CAIXA DE 400 Gr - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	RICCO	350,000	0,0000	9,1900	3.216,50	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	UNIÃO	350,000	0,0000	9,1000	3.185,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	UNIÃO	350,000	0,0000	9,2000	3.220,00	Perdeu	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Eunice	350,000	0,0000	9,3000	3.255,00	Perdeu	4





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2019 Processo Administrativo: 42/2019 163.953,11
Licitação.....: 33/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios para atender funcionários da Secretaria Municipal de Obras e de Produção e Meio Ambiente, que executam serviços em regime de acampamento nas aldeias indígenas, comunidade quilombola, assentamentos, distritos, e Colônias Agrícolas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 7021204 - CHÁ MATE - CAIXA DE 400 Gr - Unidade: UN								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 7010718 - CHEIRO VERDE MACO - Unidade: MACO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	560,000	0,0000	3,0000	1.680,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		560,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	560,000	0,0000	3,0300	1.696,80	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		560,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		560,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 19 - 7010719 - COSTELA BOVINA DE BOA QUALIDADE RESFRIADA - Unidade: KILO								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	FRIBOI	50,000	0,0000	12,9900	649,50	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	BIG BEEF	50,000	0,0000	13,0000	650,00	Perdeu	3
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CENTER BOI	50,000	0,0000	13,0000	650,00	Perdeu	4
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Gold Carne	50,000	0,0000	13,1000	655,00	Perdeu	5
Item.....: 20 - 7021305 - ERVILHA EM CONSERVA - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	BONARE	680,000	0,0000	2,4700	1.679,60	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	BONARE	680,000	0,0000	2,4800	1.686,40	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	BONARE	680,000	0,0000	2,5400	1.727,20	Inabilitado	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Sofruta	680,000	0,0000	2,6200	1.781,60	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		680,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2019 Processo Administrativo: 42/2019 163.953,11
Licitação.....: 33/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios para atender funcionários da Secretaria Municipal de Obras e de Produção e Meio Ambiente, que executam serviços em regime de acampamento nas aldeias indígenas, comunidade quilombola, assentamentos, distritos, e Colônias Agrícolas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 7021367 - EXTRATO DE TOMATE - Embalada em lata ou Treta Pak - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	D'AJUDA	420,000	0,0000	9,3400	3.922,80	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	QUERO	420,000	0,0000	9,3500	3.927,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	QUERO	420,000	0,0000	9,3700	3.935,40	Inabilitado	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Bonare	420,000	0,0000	9,6600	4.057,20	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		420,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 22 - 7010525 - FARINHA DE MANDIOCA- - Unidade: KILO								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Gabi	300,000	0,0000	7,9500	2.385,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	GUAPORE	300,000	0,0000	7,9700	2.391,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	GUAPORE	300,000	0,0000	7,9700	2.391,00	Inabilitado	3
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	300,000	0,0000	7,9800	2.394,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 23 - 7021105 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - de boa qualidade, acondicionada - Unidade: KILO								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	PANTANAL	380,000	0,0000	2,9800	1.132,40	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	PANTANAL	380,000	0,0000	2,9700	1.128,60	Inabilitado	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	PANTANAL	380,000	0,0000	2,9900	1.136,20	Perdeu	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Pantanal	380,000	0,0000	3,0200	1.147,60	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 7021024 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1- - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SUPER REDE	450,000	0,0000	9,6900	4.360,50	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	FEMILA	450,000	0,0000	9,7000	4.365,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2019 Processo Administrativo: 42/2019 163.953,11
Licitação.....: 33/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios para atender funcionários da Secretaria Municipal de Obras e de Produção e Meio Ambiente, que executam serviços em regime de acampamento nas aldeias indígenas, comunidade quilombola, assentamentos, distritos, e Colônias Agrícolas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 24 - 7021024 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1- - Unidade: PC								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	TRINDADE	450,000	0,0000	9,7400	4.383,00	Inabilitado	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ciconini	450,000	0,0000	9,8000	4.410,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 25 - 7021047 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ- - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	NITA	45,000	0,0000	2,5000	112,50	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	TRISANTI	45,000	0,0000	2,6100	117,45	Inabilitado	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONA BENTA	45,000	0,0000	2,6500	119,25	Perdeu	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Nita	45,000	0,0000	2,7000	121,50	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 26 - 7010543 - FRANGO (COXA e SOBRECOXA) - temperatura 4 a 6° C, carne c/ - - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	BELLO	920,000	0,0000	7,1800	6.605,60	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		920,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	OURO	920,000	0,0000	7,2000	6.624,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	BELO	920,000	0,0000	7,3000	6.716,00	Perdeu	4
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Guibom	920,000	0,0000	7,4700	6.872,40	Perdeu	5
Item.....: 27 - 7021027 - FUBÁ- - Unidade: KILO								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	GUAPORE	160,000	0,0000	3,0200	483,20	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	160,000	0,0000	3,0400	486,40	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DONANA	160,000	0,0000	3,1900	510,40	Inabilitado	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Donana	160,000	0,0000	3,2800	524,80	Perdeu	4





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2019 Processo Administrativo: 42/2019 163.953,11
Licitação.....: 33/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios para atender funcionários da Secretaria Municipal de Obras e de Produção e Meio Ambiente, que executam serviços em regime de acampamento nas aldeias indígenas, comunidade quilombola, assentamentos, distritos, e Colônias Agrícolas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 27 - 7021027 - FUBÁ- - Unidade: KILO								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 28 - 7021369 - MACARRÃO PARAFUSO, com ovos, EMBALAGEM ORIGINAL 500G - - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	DALLAS	400,000	0,0000	2,6800	1.072,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	STª FELICIDADE	400,000	0,0000	2,6900	1.076,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DALLAS	400,000	0,0000	2,7600	1.104,00	Inabilitado	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Santa Felicidade	400,000	0,0000	2,8500	1.140,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 29 - 7021025 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE- - Unidade: KILO								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	DALLAS	440,000	0,0000	4,7800	2.103,20	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DALLAS	440,000	0,0000	4,7900	2.107,60	Inabilitado	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	STª FELICIDADE	440,000	0,0000	4,7900	2.107,60	Perdeu	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Santa Felicidade	440,000	0,0000	4,9400	2.173,60	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		440,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 30 - 7010724 - MANDIOCA DESCASCADA TIPO BRANCA - Unidade: KILO								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	750,000	0,0000	5,7400	4.305,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	ZITO	750,000	0,0000	5,7500	4.312,50	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	CEASA	750,000	0,0000	5,8100	4.357,50	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2019 Processo Administrativo: 42/2019 163.953,11
Licitação.....: 33/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios para atender funcionários da Secretaria Municipal de Obras e de Produção e Meio Ambiente, que executam serviços em regime de acampamento nas aldeias indígenas, comunidade quilombola, assentamentos, distritos, e Colônias Agrícolas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 7010725 - MARGARINA VEGETAL DORIANA OU SIMILAR - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	DORIANA	440,000	0,0000	5,5000	2.420,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DELICIA	440,000	0,0000	5,3900	2.371,60	Inabilitado	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DELINE	440,000	0,0000	5,5000	2.420,00	Perdeu	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Doriana'	440,000	0,0000	5,5200	2.428,80	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		440,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32 - 7021320 - MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	BONARE	680,000	0,0000	2,4800	1.686,40	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	BONARE	680,000	0,0000	2,4900	1.693,20	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	BONARE	680,000	0,0000	2,6300	1.788,40	Inabilitado	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Sofruta	680,000	0,0000	2,7200	1.849,60	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		680,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 33 - 7010809 - MORTADELA FATIADA - Resfriada à + 5°C, defumada, sabor - Unidade: KILO								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Estrela	1.188,000	0,0000	15,7700	18.734,76	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		1.188,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	COPACOL	1.188,000	0,0000	15,7800	18.746,64	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		1.188,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		1.188,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 34 - 7021036 - ÓLEO DE SOJA-900ML- - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	CONCORDIA	760,000	0,0000	3,9800	3.024,80	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	CONCORDIA	760,000	0,0000	3,9900	3.032,40	Inabilitado	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2019 Processo Administrativo: 42/2019 163.953,11
Licitação.....: 33/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios para atender funcionários da Secretaria Municipal de Obras e de Produção e Meio Ambiente, que executam serviços em regime de acampamento nas aldeias indígenas, comunidade quilombola, assentamentos, distritos, e Colônias Agrícolas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 34 - 7021036 - ÓLEO DE SOJA-900ML- - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	LIZA	760,000	0,0000	3,9900	3.032,40	Perdeu	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Concodia	760,000	0,0000	4,1200	3.131,20	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		760,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 35 - 7021370 - OVOS BRANCO, de galinha, Classe A, Tipo 2, acondicionado em - Unidade: DZ								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Camva	800,000	0,0000	5,3700	4.296,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CAMVA	800,000	0,0000	5,3800	4.304,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	CAMVA	800,000	0,0000	5,4000	4.320,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 36 - 7010699 - PÃO - - Unidade: Kg								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	KIDELICIA	300,000	0,0000	8,5900	2.577,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	YUKI	300,000	0,0000	8,6000	2.580,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 37 - 7021372 - REFRIGERANTE SABOR COLA, envasado em garrafas PET reciclável - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	REFRIKO	700,000	0,0000	7,1400	4.998,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	ICE COLA	700,000	0,0000	7,1500	5.005,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	REFRIKO	700,000	0,0000	7,1800	5.026,00	Inabilitado	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ice Cola	700,000	0,0000	7,4000	5.180,00	Perdeu	4





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2019 Processo Administrativo: 42/2019 163.953,11
Licitação.....: 33/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios para atender funcionários da Secretaria Municipal de Obras e de Produção e Meio Ambiente, que executam serviços em regime de acampamento nas aldeias indígenas, comunidade quilombola, assentamentos, distritos, e Colônias Agrícolas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 7021372 - REFRIGERANTE SABOR COLA, envasado em garrafas PET reciclável - Unidade: UN								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 38 - 7021373 - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ : Envasado em garrafa PET - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	REFRIKO	700,000	0,0000	5,3700	3.759,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	SABORAKI	700,000	0,0000	5,3800	3.766,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	REFRIKO	700,000	0,0000	5,5100	3.857,00	Inabilitado	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Refriko	700,000	0,0000	5,6900	3.983,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 39 - 7010701 - REPOLHO - - Unidade: Kg								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	550,000	0,0000	3,0400	1.672,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		550,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	550,000	0,0000	3,0500	1.677,50	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 40 - 7021039 - SAL- - Unidade: KILO								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	PIRAMIDE	200,000	0,0000	1,5800	316,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CRISTAL OURO	200,000	0,0000	1,5900	318,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	5 ESTRELA	200,000	0,0000	1,6100	322,00	Inabilitado	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Piramide	200,000	0,0000	1,6700	334,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2019 Processo Administrativo: 42/2019 163.953,11
Licitação.....: 33/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios para atender funcionários da Secretaria Municipal de Obras e de Produção e Meio Ambiente, que executam serviços em regime de acampamento nas aldeias indígenas, comunidade quilambola, assentamentos, distritos, e Colônias Agrícolas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 7021371 - SARDINHA em conserva no óleo, enlatada não amassada nem - Unidade: LATA								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	88	700,000	0,0000	4,3000	3.010,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	88	700,000	0,0000	4,3400	3.038,00	Inabilitado	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SOLARE	700,000	0,0000	4,4000	3.080,00	Perdeu	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Palmeida	700,000	0,0000	4,4800	3.136,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 42 - 7010801 - TEMPERO DE ALHO E SAL - ACONDICIONADO - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	NUTRI	270,000	0,0000	9,7000	2.619,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	NUTRI	270,000	0,0000	9,6400	2.602,80	Inabilitado	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	270,000	0,0000	9,9000	2.673,00	Perdeu	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Dusul	270,000	0,0000	9,9400	2.683,80	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		270,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 43 - 7010400 - TOMATE, TIPO SALADA, tamanho médio a grande, - Unidade: Kg								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	700,000	0,0000	5,9400	4.158,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	700,000	0,0000	5,9500	4.165,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	CEASA	700,000	0,0000	6,0300	4.221,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 44 - 7021217 - VINAGRE, de vinho 750ml. - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	GALO	240,000	0,0000	4,8800	1.171,20	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	KOLLER	240,000	0,0000	4,8900	1.173,60	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2019 Processo Administrativo: 42/2019 163.953,11
Licitação.....: 33/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios para atender funcionários da Secretaria Municipal de Obras e de Produção e Meio Ambiente, que executam serviços em regime de acampamento nas aldeias indígenas, comunidade quilambola, assentamentos, distritos, e Colônias Agrícolas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 44 - 7021217 - VINAGRE, de vinho 750ml. - Unidade: UN								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	NEVAL	240,000	0,0000	4,9300	1.183,20	Inabilitado	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Dallo	240,000	0,0000	5,0500	1.212,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em/...../.....

Texto "Assinatura do Responsável" -



LICITAÇÕES

Edital de Pregão Presencial Nº 48 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 25/10/2019, às 09:25:28, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 055/2019 com o objetivo de tratar do Edital de Pregão Presencial Nº 48 destinado a AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) VEÍCULOS, SENDO 3 PICAPES E 2 HATCH'S, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, UTILIZANDO OS RECURSOS REMANESCENTES DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 22/01236-2, CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5677 GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 28.832.656/0001-90

ITEM 1 - VEÍCULO NOVO, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA 0 KM - Veículo automotor, tipo picape, cabine dupla, zero quilometro, ANO/MODELO: do ano corrente ou superior; com carroceria de no mínimo 630 dm³ de volume, bicomcombustível (gasolina e álcool), motor de no mínimo 118 cv, câmbio manual de 6 marchas (5 a frente e 1 a ré), carga de no mínimo 650 kg, altura do solo de no mínimo 206mm, ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABS, sistema de airbag, capacidade de 5 passageiros incluindo o motorista. Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
5677	GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Sim	72.690,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,0000	70.090,0000	

O licitante GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA pelo valor de R\$ 70.090,0000 (setenta mil noventa reais).

ITEM 2 - VEÍCULO, MODELO PASSEIO, TIPO HATCH, 0 KM - Veículo automotor, modelo: passeio, tipo: hatch, zero quilometro, ANO/MODELO: do ano corrente ou superior; 4 portas, bicomcombustível (gasolina e álcool), motor de no mínimo 115 cv, câmbio manual de 6 marchas (5 a frente e 1 a ré), capacidade de 5 passageiros incluindo o motorista, ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABS, sistema de airbag. Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
5677	GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Sim	62.000,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,0000	57.790,0000	

O licitante GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA pelo valor de R\$ 57.790,0000 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa reais).

Sobre a documentação dos licitantes: GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (5677). A EMPRESA "GRUPO TECAR" ENVIU ENVELOPE VIA SEDEX, O DOCUMENTO SÓ FOI ENTREGUE PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ÀS 08:36H, APÓS A ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA.

O PREGOEIRO ADJUDICA OS ITENS AO SEU RESPECTIVO VENCEDOR.

A EMPRESA PARTICIPANTE APRESENTOU TODA AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:38 horas do dia 25 de Outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ANTONIO CARLOS CAETANO

Pregoeiro

ISABELA SILVA DOS SANTOS

210

ANDRESSA DE OLIVEIRA FREIRE

210

FLÁVIA DOS SANTOS FREITAS

210

Assinatura dos representantes das empresas que est

esente

lgamento:

MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

Representante



**EXTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1047/2019****CELEBRADO EM:** 01/09/2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**CONTRATADO (A):** ANA CAROLINA MARQUES MACEDO**OBJETO:** A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnica de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de insalubridade lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no Gabinete.**PRAZO:** 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, a contar de 01 de Setembro de 2019, com término em 20 de Dezembro de 2019.**VALOR:** Ficando estimado em R\$ 4.664,00(quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.272 (um mil duzentos e setenta e dois reais) referente aos serviços prestados no mês de Setembro/2019, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ANA LÚCIA GUIMARÃES ALVES CORRÊA E ANA CAROLINA MARQUES MACEDO.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019****CELEBRADO EM:** 16/10/2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.**CONTRATADA:** BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**OBJETO:** - Constitui o objeto a Aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.**PRAZO:** O Contrato terá vigência de 16/10/2019 até 15/10/2020.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 22 22.01 15.452.0205 1.019 0.52.00.00.00.00.01.0000 000426. 000051**VALOR TOTAL:** R\$11.158,70 (onze mil, cento cinquenta e oito reais e setenta centavos).**GESTOR DO CONTRATO:** Euclides Nogueira Junior**FISCAL DO CONTRATO:** Anderson Ribeiro dos Santos**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Ribeiro, Euclides Nogueira Junior, Anderson Ribeiro dos Santos, Bmz Comércio de Artigos para Escritório Eireli-ME, Marluce Martins Garcia Luglio.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019****CELEBRADO EM:** 16/10/2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.**CONTRATADA:** MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME**OBJETO:** Constitui o objeto a Aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 22 22.01 15.452.0205 1.019 0.52.00.00.00.00.01.0000 000426. 000051**VALOR TOTAL:** R\$21.405,75 (vinte e um mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).**PRAZO:** O Contrato terá vigência de 16/10/2019 até 15/10/2020.**GESTOR DO CONTRATO:** Euclides Nogueira Junior**FISCAL DO CONTRATO:** Anderson Ribeiro dos Santos**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Ribeiro, Euclides Nogueira Junior, Anderson Ribeiro dos Santos, Marcia Cristina Maciel Da Silva-ME, Marluce Martins Garcia Luglio.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019****CELEBRADO EM:** 16/10/2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.**CONTRATADA:** NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI.**OBJETO:** Constitui o objeto a Aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 22 22.01 15.452.0205 1.019 0.52.00.00.00.00.01.0000 000426. 000051**VALOR TOTAL:** R\$10.540,25 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).**PRAZO:** O Contrato terá vigência de 16/10/2019 até 15/10/2020.**GESTOR DO CONTRATO:** Euclides Nogueira Junior**FISCAL DO CONTRATO:** Anderson Ribeiro dos Santos**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Ribeiro, Euclides Nogueira Junior, Anderson Ribeiro dos Santos, Nacional Comércio de embalagens Eireli, Marluce Martins Garcia Luglio.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019****CELEBRADO EM:** 16/10/2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.**CONTRATADA:** RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA**OBJETO:** Constitui o objeto a Aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 22 22.01 15.452.0205 1.019 0.52.00.00.00.00.01.0000 000426. 000051**VALOR TOTAL:** R\$34.024,00 (trinta e quatro mil e vinte e quatro reais).**PRAZO:** O Contrato terá vigência de 16/10/2019 até 15/10/2020.**GESTOR DO CONTRATO:** Euclides Nogueira Junior**FISCAL DO CONTRATO:** Anderson Ribeiro dos Santos**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Ribeiro, Euclides Nogueira Junior, Anderson Ribeiro dos Santos, RR Nogueira Soluções em negocios LTDA, Marluce Martins Garcia Luglio.**PODER LEGISLATIVO****EXTRATOS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 041/2017****PROCESSO Nº 036/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017****TERMO ADITIVO Nº002/2019****PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**OBJETO:** Constitui objeto deste presente termo a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos nas Áreas, de análise de programa de sistema, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e manutenção do sistema de Planejamento Contábil, nas áreas de



Gestão de recursos humanos, gestão orçamentária, gestão de patrimônio, portal transparência, da Câmara Municipal de AQUIDAUANA/MS.

O Presente term refere-se a vigência de prazo passando a vigorar a partir de 09/10/2019 ate a data de 08/10/2021, inalterando-se as demais clausulas contratuais conforme fundamento abaixo

FUNDAMENTO LEGAL : ART. 57 INCISOS iii E IV DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA.

VALOR GLOBAL: 72.600,00

VIGENCIA: 08/10/2021

ASSINAM MAURO LUIZ BATISTA – PRESIDENTE E GLAUBI ARAUJO LEITE RESPONSAVEL LEGAL DA EMPRESA

DATA 08/10/2019

